

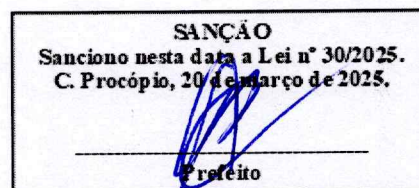


LEI Nº 30/2025

Data: 20/03/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 97.655,94 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08.244.8.1071-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00261.01016.12.99.00.00.1.706.0000	2.000,00	
07.002.08.244.8.1071-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00261.01016.12.99.00.00.1.706.0000	20.000,00	
07.002.08.244.8.1071-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00261.01016.12.99.00.00.2.706.0000	75.655,94	
TOTAL				97.655,94

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos no valor de R\$ R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 75.655,94 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).



Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
1.071	Município	1	MDS - Emenda	Custeio	8	244	00261	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Visiaudio	Mantido				Excesso	2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	2.000,00	-	2.000,00
											2.000,00	-	2.000,00
							00261	Bens	2022	100%	-	-	-
								Excesso	2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	20.000,00	-	-
											20.000,00	-	20.000,00
							00261	Serviços	2022	100%	-	-	-
								Superávit	2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	75.655,94	-	75.655,94
											75.655,94	-	75.655,94
Subtotal											97.655,94	-	97.655,94

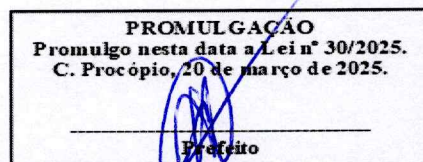
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 581/2024, de 18/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.071	MDS - Emenda Visiaudio	Município	Serviços	00261	2.000,00
1.071	MDS - Emenda Visiaudio	Município	Produtos	00261	20.000,00
1.071	MDS - Emenda Visiaudio	Município	Produtos	00261	75.655,94
Total					97.655,94

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município